



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Conferência Nacional da Educação Básica

Orientações gerais para elaboração do Relatório de Sistematização das Conferências Estaduais de Educação Básica.

Este documento tem como objetivo traçar orientações para a elaboração dos Relatórios de Sistematização das Conferências Estaduais de Educação Básica.

O temário das discussões em cada estado deverá tomar por referência os cinco eixos que constituem a estrutura temática da Conferência Nacional de Educação Básica:

- I – Os Desafios da Construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação
- II – Democratização da Gestão e Qualidade Social da Educação
- III – Construção do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino, tendo como um dos instrumentos o Financiamento da Educação
- IV – Inclusão e Diversidade na Educação Básica
- V – Formação e Valorização Profissional

Constituirão o Relatório de Sistematização das Conferências Estaduais de Educação Básica

- a síntese da análise das políticas públicas educacionais na última década;
- o registro, por eixo, das modificações propostas ao Documento Referência;
- o registro de outros aspectos abordados, organizados por eixo;
- o registro de outros eixos discutidos na Conferência Estadual.

É necessário que cada relatório tenha dois relatores responsáveis pelo acompanhamento das discussões e pelo registro das posições da maioria e das posições da minoria da Conferência Estadual.

O Relatório de Sistematização das Conferências Estaduais da Educação Básica deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Conferência Nacional da Educação Básica até 10/01/2008, data estipulada pelo Regimento Interno.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Conferência Nacional da Educação Básica

Relatório da Conferência Estadual do Estado do Maranhão

Realizada em 14 e 15 / 12 / 2007

Responsáveis pela sistematização:

Luis Jose Câmara Pedrosa

Maria de Fátima Serra Rios

Célia Regina Alves Campos Santos

Registre a síntese da análise das políticas públicas educacionais da última década.

Posições Majoritárias

O documento oficial da Conferência indica a necessidade de resgate e fortalecimento de alguns aspectos da política educacional, situados no contexto dos cinco Eixos Temáticos. Para a discussão foram utilizados subsídios colhidos em documentos de diagnóstico como os resultados do IDEB, Plano Nacional de Educação, bem como as estatísticas educacionais estaduais. Após os Seminários Regionais e a Conferência Estadual as proposições majoritárias estão organizadas em eixos temáticos que resultaram deste processo de construção.

Posições Minoritárias

A metodologia que envolvia os Seminários Regionais e a Conferência Estadual no Maranhão possibilitou que as posições minoritárias após os estudos e debates realizados pelos participantes integrados nos eixos temáticos fossem diluídas e incorporadas aos Anais dos Seminários Regionais, sendo registradas neste Relatório apenas as posições majoritárias.

Que eventos e espaços públicos de debate foram utilizados como referência?

O Governador do Maranhão, Dr. Jackson Lago, com a convicção da necessidade de uma efetiva integração entre instituições no Estado que tem o conhecimento como foco de atuação e para viabilização do Maranhão Educativo, uma meta do seu governo, estabeleceu a criação de um Sistema Integrado de Educação Pública no Estado (SIEPE), implementando práticas educativas cada vez mais quantitativas e qualitativas para a reversão dos índices alarmantes de reprovação, evasão e analfabetismo.

Como estratégia prioritária para a consecução de uma mobilização estadual pela educação com qualidade social foram instituídos 19 Seminários Regionais de Educação nos municípios sedes (217).

Os Seminários Regionais de Educação Básica constituíram-se em um espaço de integração de professores, gestores escolares, gestores de educação das redes estadual e municipal, pessoal técnico e administrativo, representantes de escolas comunitárias, representantes do campo, agências formadoras de educadores, formadores de opinião pública e a sociedade civil organizada, pais e estudantes.

Esses Seminários, que antecederam a I Conferência Estadual de Educação Básica, tiveram como objetivo discutir e analisar de forma participativa a situação educacional do Maranhão, buscando alternativas que promovam inovações na Política Pública Educacional existente, considerando a concepção do SIEPE e as propostas de educação dos Governos Municipal, Estadual, Federal e as demandas da Sociedade Organizada.

Além disso, os Seminários foram a metodologia para discussão dos Eixos Temáticos, levantamentos de proposições para a Educação Básica com qualidade social, definição e preparação dos Delegados do Estado para a Conferência Nacional de Educação Básica.

Assim, o Estado do Maranhão, por meio dos Seminários Regionais e da I Conferência Estadual de Educação Básica passou por um processo de debate sobre a Educação Básica de modo amplo, democrático e participativo com representantes de várias instituições, entidades e segmentos sociais e trabalhadores da educação básica, expressando a educação que o **Maranhão quer e precisa**, apontando para a educação nacional.

Eixo Temático e seus desdobramentos

I – Os Desafios da Construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação

- O PDE e as Ações Articuladas
- A Contribuição da Educação a Distância no Fortalecimento dos Sistemas de Ensino
- O PNE na perspectiva dos Planos Estaduais e Municipais de Educação
- Sistema Nacional de Avaliação
- Educação Para Todos ao Longo da Vida
- Função Social da Escola
- O Setor Privado da Educação na Construção do Sistema Nacional



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Conferência Nacional da Educação Básica

Relatório da Conferência Estadual do Estado do Maranhão

Realizada em 14 e 15/12/2007

Responsáveis pela sistematização:

Maria Teresa Soares Pfluger

Elisabeth Gomes

Beatriz Sabóia

Heloisa Helena Pimentel

Arnaldo Gomes de Sousa

Luis Jose Câmara Pedrosa

Documento Referência

Eixo I: Desafios da Construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação

Modificações no Texto

No 5º parágrafo acrescenta-se ao efetivo direito à educação e à escola de qualidade a palavra **social** considerando que o termo **qualidade** esta ligado ao termo empresarial dentro de uma ótica economicista – adoção da filosofia da “qualidade total” (neo-tecnicista). Defendemos qualidade social que está ligada aos princípios da democracia e solidariedade, na direção de uma educação emancipadora.

No 8º parágrafo sugerimos a substituição da expressão prática social por **práxis social da educação** preservando a questão teórica epistemológico que direcionará o fazer na sala de aula.

No parágrafo 13 entende-se que a construção do sistema nacional de educação, por meio da articulação entre os sistemas de ensino, deveria ter incluído desde o primeiro momento, as IES, considerando que as mesmas são responsáveis pela formação inicial e continuada dos profissionais, que atuam nos diversos níveis e modalidades de ensino. O que oportunizaria a

revisão dos currículos nas universidades, sobretudo, nas áreas de Licenciaturas, respeitando a transversalidade do conhecimento e sua aplicabilidade na educação básica.

Posições majoritárias

1. Articular as políticas de educação a serem desenvolvidas pelas Instituições Superiores, e de Educação Básica, Instituições de Pesquisa, e Secretarias de Educação.
2. Promover ações de articulação tríade (família, escola e comunidade), na construção de espaço sócio - cultural com sustentabilidade.
3. Promover atendimento integral ao aluno nas escolas públicas, de forma que a escola se torne um espaço permanente de vivência do aluno.
4. Criar e implementar programas para correção de fluxo.
5. Construir Regime de colaboração entre sistemas de ensino, garantindo a gestão compartilhada, priorizando a qualidade social da educação básica.
6. Implantar Educação Profissional nos municípios de acordo com as suas vocações.
7. Implementar política de EJA que garanta aprendizagem permanente de forma articulada com as especificidades profissionais e culturais dos alunos dessa Modalidade.
8. Realizar consórcios com empresas da região para firmar parcerias e absorver os futuros profissionais, evitando, assim, a emigração dos jovens.
9. Garantir nas escolas uma equipe multiprofissional que a tendam também as necessidades de alunos com necessidades educacionais especiais.
10. Realizar seminários através de videoconferências para gestores, secretários e profissionais da educação, envolvendo representantes das esferas Municipal, Estadual e Federal para discutirem ações e socializarem informações.
11. Implantar e implementar Políticas Públicas de Educação do Campo e dos CEFAS que respeitem e valorizem a agricultura, contemplando currículos específicos para os diversos níveis e modalidades, priorizando escolas de tempo integral.
12. Expandir oferta de creches e pré-escolas com a garantia de profissionais qualificados para atuarem nesse nível de ensino.

13. Garantir a continuidade de estudos para os estudantes que residem nas regiões mais distantes dos centros urbanos através de criação de casas de estudantes e transporte escolar de qualidade.
14. Garantir acompanhamento e controle das ações de construção, reforma e adaptação das escolas, com base na Lei de Acessibilidade.
15. Elaborar projeto de lei que garanta a continuidade das políticas públicas com a participação da sociedade.
16. Instituir mecanismos de colaboração entre as esferas municipal, estadual e federal, para proporcionar aos estudantes e profissionais da Educação Básica o domínio dos recursos tecnológicos.
17. Implantar uma proposta de avaliação com função de diagnosticar os problemas de ensino-aprendizagem, levando em consideração as especificidades de cada município, promovendo avaliação para adoção de políticas públicas eficazes para melhoria da qualidade da Educação.
18. Implantar pólos regionais que promovam processos de formação e acompanhamento constantes aos profissionais da educação no que diz respeito às modalidades e níveis de ensino.
19. Garantir a participação dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal e todas as representatividades de entidades da sociedade civil e, nas escolas, os colegiados e grêmios, por meio de fóruns, seminários, grupos de trabalhos e outros; na perspectiva da democratização da educação.
20. Ampliar parcerias entre os governos federal, municipal e estadual para o atendimento de transporte escolar, cessão e manutenção de prédios públicos, redistribuição de livros didáticos e recursos humanos.
21. Garantir a continuidade de programas e projetos educacionais através de cooperação mútua entre redes e sistemas, permitindo a utilização de recursos materiais e humanos disponíveis, cessão de uso de espaços comuns.
22. Implementar sistema de avaliação profissional com critérios técnico- científicos e éticos para todos os segmentos que integram a educação do estado e municípios.

Eixo I: Desafios da Construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação

Texto modificado sugerido pelo Maranhão à CONEB

A construção de um Sistema Nacional de Educação, articulado aos sistemas de ensino, deve considerar os princípios explícitos no Art. 206 da Constituição Federal, que estabelece:

Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III. pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V. valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; VI. gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII. garantia de padrão de qualidade.

Com base nesses princípios, a criação de um Sistema Nacional de Educação passa pelo redimensionamento das ações dos entes federados, objetivando o desenvolvimento de políticas nacionais, por meio da regulamentação do regime de colaboração. Nesse sentido, o Sistema Nacional de Educação assume o papel de articulador, normatizador e coordenador dos sistemas de ensino (federal, estadual e municipal), garantindo diretrizes educacionais comuns e mantendo as especificidades de cada um.

5 Em consonância com a legislação vigente, isso propiciará maior organicidade na proposição e materialização das políticas educativas. Faz-se, assim, necessário um esforço integrado e colaborativo, a fim de consolidar novas bases na relação entre os entes federados, para garantir o efetivo direito à educação e à escola de qualidade social.

Ao eleger a qualidade como parâmetro de suas diretrizes, metas e ações, e conferindo a ela uma dimensão sócio-histórico-política e, portanto, inclusiva, o investimento na educação básica deve ser a base de constituição do referido sistema, envolvendo questões tais como: financiamento; inclusão social; respeito à diversidade; democratização da gestão; e formação e valorização dos profissionais da educação, entre outros.

A consolidação de um sistema nacional de educação não pode ser realizada sem considerar a urgente necessidade de superação das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero ainda presentes na sociedade e na escola brasileira. Por isso, a sua realização - assim como o cumprimento e atendimento legal às normas constitucionais que orientam essa tarefa - só será possível por meio do debate público e da articulação entre Estado, escola e movimentos sociais, em prol de uma sociedade democrática direcionada à participação e a construção de uma cultura de paz.

8 Quanto à **função social da educação**, cabe destacar o entendimento de que a educação é processo e uma prática social constituída e constituinte das relações sociais mais amplas. Essa concepção de educação, além de ampliar os espaços por onde pode ocorrer, sinaliza para a importância de que ela seja um **processo contínuo de formação, ao longo da vida**. Assim, para se concretizar como direito inalienável do cidadão, em consonância com o artigo 1º da LDBEN, a práxis social da educação deve ocorrer em espaços e tempos pedagógicos diferentes, para atender às diferenciadas demandas.

Como prática social, a educação tem como lócus privilegiado a escola, entendida como espaço de garantia de direitos. Para tanto, é fundamental atentar para as demandas da sociedade como parâmetro para o desenvolvimento das atividades. Como direito social, avulta, de um lado, a defesa da educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos e, de outro, a universalização do acesso, a ampliação da jornada escolar e a garantia da permanência bem-sucedida para crianças, jovens e adultos, em todas as etapas e modalidades de educação básica. Esse direito se realiza no contexto desafiador de superação das desigualdades.

No cenário educacional brasileiro, marcado pela edição de planos e projetos educacionais, faz-se necessário empreender ações articuladas entre a proposição e a materialização de políticas, bem como ações de planejamento sistemático. Assim, planos e programas carecem de maior articulação entre si. Nesse sentido, por exemplo, a aprovação do Plano Nacional de Educação, em 2001, não se fez acompanhar de planos estaduais e municipais, em todo o País, que dessem consequência às metas e prioridades estabelecidas. Da mesma forma, o Plano Nacional de Educação não tem sido amplamente considerado no planejamento e nas ações educacionais em curso. Ao prever uma Mobilização Nacional, como consequência do processo de construção da Conferência Nacional de Educação, faz-se necessário que tanto o **Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)** como o **Plano Nacional de Educação (PNE)** estejam organicamente articulados aos acordos e consensos firmados.

Outro aspecto de extrema importância na Mobilização Nacional refere-se a uma **Política Nacional de Avaliação**, entendida como processo contínuo e que contribua para o desenvolvimento dos sistemas de ensino, das escolas e do processo ensino-aprendizagem, resultando em uma escola de qualidade socialmente referenciada. Nesse sentido, tal política não deve se reduzir a instrumentos centralizados de avaliação em larga escala, devendo, também, estimular e auxiliar estados e municípios a implantarem sistemas próprios, que levem em conta a avaliação externa e a auto-avaliação das escolas. Para tanto, é preciso considerar a ampliação dos indicadores que afetam o desempenho escolar para além do nível cognitivo dos estudantes e dos indicadores relativos à aprovação e à evasão. Uma concepção ampla de avaliação deve assegurar a articulação entre os sistemas de ensino, por meio do Sistema Nacional de Educação, bem como agregar indicadores institucionais, tais como: projetos político-pedagógicos; infra-estrutura; tempo de permanência do estudante na escola; gestão democrática escolar; participação do corpo discente na vida escolar, sistema de avaliação local; carreira, salário e qualificação dos trabalhadores da educação; formação e forma de escolha do dirigente escolar; número de alunos por sala; material pedagógico disponível, dentre outros.

O uso das tecnologias de informação e de comunicação integrado a um conjunto de ações presenciais, se bem estruturado como política, pode contribuir para democratizar os sistemas de

ensino, bem como os processos de organização e gestão das unidades escolares. Nesse sentido, a contribuição da *educação a distância* é singular, num país com a dimensão continental como o Brasil. No entanto, tal dinâmica não pode prescindir de cuidados fundamentais na elaboração, adequação da infra-estrutura, acompanhamento e avaliação das ações e programas, assim como da formação de professores visando à qualidade do processo e ao fortalecimento dos sistemas de ensino.

13 Como visto anteriormente, a Constituição Federal, no inciso III do artigo 206, agregado ao inciso V do artigo 3º da LDB, autoriza a coexistência de *instituições públicas e privadas de ensino*. Por seu turno, a Constituição Federal, no artigo 209, estabelece que, sendo o ensino livre à iniciativa privada, duas são as condições para sua efetivação:- i) cumprimento das normas gerais da educação nacional e ii) autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público. Nesse sentido, a construção do Sistema Nacional de Educação, por meio da articulação entre os sistemas de ensino, deve considerar as bases para a Educação Nacional como fundamento para a concessão da educação ao setor privado. Assim, pode-se compreender que o Sistema Nacional de Educação, em consonância com as competências específicas dos demais sistemas de ensino, envolve ações de articulação, normatização e coordenação tanto da rede pública, quanto da rede privada de ensino.

Eixo Temático e seus desdobramentos**II – Democratização da Gestão e Qualidade Social da Educação Básica**

- O Papel das TICs na Educação e a Inclusão Digital
- Transversalidade da Educação Especial na Educação Básica
- Gestão Democrática das Escolas e dos Sistemas de Ensino: relação entre sujeitos e as instâncias de participação
- As Tecnologias e Conteúdos Multimidiáticos na Educação Básica
- Educação Infantil em novas perspectivas
- Ensino Médio Integrado e Educação Profissional
- Ensino Fundamental de Nove Anos
- Educação de Jovens e Adultos
- Currículo, Tempo e Espaço
- Leitura – promoção e formação de mediadores



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Conferência Nacional da Educação Básica

Relatório da Conferência Estadual do Estado do Maranhão

Realizada em 14 e 15 / 12 / 2007

Responsáveis pela sistematização:

Rosângela Mendes Costa

Rainilde Gomes Campos

Documento Referência

Eixo II: Democratização da Gestão e Qualidade Social da Educação

Modificações no Texto

Considerando que o 4º parágrafo trata do provimento da função de diretor, sugere-se que seja colocado ao final do mesmo, o seguinte texto: **nesse sentido, propõe-se a criação de mecanismos que inibam as interferências político-partidárias nas ações previstas para as instâncias educacionais, através da eleição direta para diretor.**

Posições majoritárias

1 Criar mecanismos que fortaleçam o funcionamento dos órgãos democráticos da escola (Colegiado Escolar, Grêmio Estudantil, Caixa Escolar, Associação de Pais e Mestres, Conselho de Professores e de Classes, etc.).

2 Ampliar e implementar os Conselhos Municipais e Estaduais de Educação com a garantia de autonomia financeira, orçamentária, capacitação e acompanhamento dos conselheiros.

3 Criar mecanismos que inibam interferências político-partidárias nas ações previstas para as instâncias educacionais; com eleição direta para diretor, garantindo a decisão da escolha do mais votado, mediante “contrato de gestão”.

4 Garantir **ambientes escolares** adequados quanto ao clima, com estrutura física e tecnológica, mobiliário e material didático necessários, suficientes e apropriados aos trabalhos educacionais, atendendo às diversidades.

5 Ampliar a Educação Profissional técnica, na forma integrada ao Ensino Médio, dando condições aos jovens de inserção no mundo do trabalho.

6 Oferecer tempo integral para o professor como forma de possibilitar-lhe condições mais dignas de trabalho.

7 Planejar orçamento escolar com a participação da representação dos segmentos e instâncias da gestão escolar e da própria comunidade.

8 Implantar leis que flexibilizem a aplicação de recursos, eliminando percentuais de aplicação por área (permanente e consumo), condicionando, assim, a realização de gastos conforme a necessidade da escola.

9 Potencializar, de forma transparente, parcerias entre o Estado e Municípios em relação aos recursos do FUNDEB.

10 Expandir a Educação Profissional Técnica na forma integrada ao Ensino Médio dando condições aos jovens de inserção no mundo do trabalho.

11 Investir na elaboração e aplicação coletiva do Projeto Político Pedagógico das escolas otimizando as práticas de ensino e aprendizagem.

12 Otimizar a participação da classe estudantil, buscando o **protagonismo juvenil** efetivo nas ações escolares.

13 Profissionalizar o cargo de gestor, inclusive com remuneração digna.

Eixo II: Democratização da Gestão e Qualidade Social da Educação

Texto modificado sugerido pelo Maranhão à CONEB

A democratização da gestão e a educação com qualidade social implicam a garantia do direito à educação a todos, por meio de políticas, programas e ações articulados para a melhoria dos processos de organização e gestão dos sistemas e das escolas, privilegiando a construção da qualidade social inerente ao processo educativo.

A **gestão democrática da escola e dos sistemas** é um dos princípios constitucionais do ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. O pleno desenvolvimento da pessoa, marca da educação como dever de Estado e direito do cidadão, conforme o art. 205 da mesma Constituição ficará incompleto se tal princípio não se efetivar em práticas concretas no espaço da escola.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), confirmando esse princípio e reconhecendo o princípio federativo, repassou aos sistemas de ensino a definição das normas da gestão democrática, de acordo com o inciso VIII do art. 3º. Além disso, a mesma lei explicitou dois outros princípios a serem considerados no processo de gestão democrática, a saber: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. Vale destacar que, também, o Plano Nacional de Educação/PNE (Lei nº 10.172/01) estabeleceu, em suas diretrizes, “(...) uma gestão democrática e participativa”, a ser concretizada por programas e projetos, especialmente no que concerne à organização e fortalecimento de colegiados em todos os níveis da gestão educacional.

4 Com isso, cabe destacar a necessidade de: democratizar a gestão da educação e da escola, garantindo a participação de estudantes, funcionários, pais, professores, equipe gestora e comunidade local nas políticas educacionais; estabelecer mecanismos democráticos como forma de provimento ao cargo/função de diretor para todos os sistemas de ensino; e implantar formas colegiadas de gestão da escola, nesse sentido, propõe-se a definição de critérios técnico-pedagógicos que inibam as interferências político-partidárias nas ações previstas para as instâncias educacionais, por meio de eleição direta para diretor.

Uma perspectiva ampla de gestão da educação básica, envolvendo os sistemas e as escolas, deve considerar: as etapas e modalidades desse nível; instâncias e mecanismos de participação coletiva; a transversalidade da educação especial; a educação ao longo da vida, o papel das tecnologias de informação e conhecimentos, bem como as tecnologias e os conteúdos multimidiáticos, visando à inclusão digital; o currículo, tempo e espaços formativos; a avaliação processual, somativa e diagnóstica; a integração do ensino médio e da educação profissional; novas perspectivas para a educação infantil; ensino fundamental de nove anos; educação de jovens e adultos; inclusão e respeito à diversidade, entre outros. Dessa forma, a gestão democrática dos sistemas de ensino e das unidades escolares constitui uma das dimensões que pode contribuir significativamente para viabilizar o direito à educação como direito universal.

A gestão democrática como princípio da educação nacional, portanto, articula-se à luta pela qualidade da educação e se constitui nas diversas maneiras com que a comunidade local e escolar se organiza coletivamente para levar a termo um projeto político-pedagógico de qualidade e efetivar processos de participação, ao mesmo tempo em que objetiva contribuir para a formação de cidadãos críticos e compromissados com a transformação social.

Considerando a gestão democrática como princípio assentado no ordenamento jurídico, faz-se necessário rediscutir os processos de organização e gestão das escolas e sistemas de modo a ampliar a reflexão de conceitos e práticas que as norteiam, bem como garantir ações concretas em prol de uma educação de qualidade, a partir do encaminhamento de políticas universais que se traduzam em procedimentos regulares e permanentes, em detrimento de políticas focalizadas.

Dentre as bases para a democratização da gestão, como instrumentos na construção da qualidade social da educação, destacam-se:

a) a necessidade de uma política educacional direcionada à inclusão, por meio da garantia da **transversalidade da educação especial na educação básica**, seja na operacionalização desse atendimento escolar, seja na formação docente;

b) a consolidação de políticas, diretrizes e ações destinadas à **educação infantil**, via coordenação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para ampliar, apoiar e otimizar os processos de organização, gestão e universalização gradativa desta etapa da educação básica, por meio da realização do censo da educação infantil; da garantia de que a atuação com as crianças seja feita exclusivamente por professores devidamente credenciados; de um repensar, de modo integrado, todo o currículo das primeiras etapas da educação básica, em decorrência do ingresso aos seis anos no ensino fundamental, tornado obrigatório; de discussão das políticas de estabelecimento de convênios com entidades particulares, de tal forma que o MEC assuma a coordenação dessa discussão; de ampliação da oferta de educação infantil pelo poder público, diminuindo, gradativamente, o atendimento por meio de instituições conveniadas;

c) a universalização e a ampliação do **ensino fundamental para nove anos**, para garantir maior tempo à escolarização obrigatória no País, e, ao mesmo tempo, otimizar o uso da capacidade instalada dos diversos sistemas de ensino, o que requer, dentre outras coisas: instigar o professor e a escola a desenvolverem discussões sobre o currículo; investigar e analisar as lacunas entre as propostas curriculares; favorecer a autonomia das escolas nas questões curriculares; avaliar os resultados de propostas alternativas, gestadas e implementadas em diferentes municípios; estimular a implantação de organizações curriculares alternativas à seriação, conforme o previsto no Art. 23 da LDB; avaliar as possibilidades e os sentidos do trabalho da alfabetização e do letramento, no âmbito do ensino fundamental;

d) a busca da ruptura entre os anos iniciais e os anos finais do ensino fundamental, compreendendo os ciclos/séries que os integram como tempos e espaços articulados entre si e interdependentes. Nesse sentido, cabe compreender a construção de espaços coletivos

para a formação em serviço dos profissionais da educação como uma das tarefas da gestão democrática das escolas, que deverá ser viabilizada em todos os sistemas de ensino;

e) a busca da ruptura do dualismo estrutural entre o **ensino médio e a educação profissional** - característica que definiu, historicamente, uma formação voltada para a demanda do mercado e do capital - objetivando a ampliação das oportunidades educacionais, bem como a melhoria da qualidade de ensino, para essa etapa da educação básica. Nesse sentido, cabe compreender o ensino médio na concepção de escola unitária e escola politécnica, para garantir a efetivação do EM integrado, na perspectiva teórico-político-ideológica da escola unitária, conferindo pelo menos materialidade à proposta de integração do Decreto nº 5154/04, como alternativa inicial e instituição plena da escola unitária como meta;

f) a consolidação de uma política de **educação de jovens e adultos**, concretizada na garantia de formação integral, da alfabetização e das demais etapas de escolarização, ao longo da vida. Essa política - pautada pela inclusão e qualidade social - prevê um processo de gestão e financiamento que assegure a implantação do sistema integrado de monitoramento e avaliação, além de maior alocação do percentual de recursos para estados e municípios;

g) a disseminação de política direcionada à transformação dos sistemas educacionais em **sistemas inclusivos que contemplem a diversidade**, por meio de apoio à formação, com qualidade social, de gestores e educadores nas escolas públicas, tendo como princípio a garantia do direito à diversidade étnico-racial, de gênero, de idade e de orientação sexual, bem como a garantia do direito aos alunos com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento;

h) o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos na educação implica ressaltar o importante papel da escola como ambiente de **inclusão digital**, numa sociedade ancorada no trânsito de informações, por meio de tecnologias de comunicação e informação;

i) uma concepção ampla de **currículo** implica o redimensionamento das formas de organização e de gestão do tempo e espaço pedagógicos e deve ser objeto de discussão pelos sistemas de ensino e unidades escolares, de modo a humanizar e assegurar um processo de ensino-aprendizagem significativo, que venha a se consubstanciar no projeto político-pedagógico da escola;

j) o estímulo à **formação de leitores**, na educação básica, bem como à **formação de mediadores**, deve se constituir em atividades sistemáticas a serem estimuladas pelos sistemas de ensino e escolas, como condição para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

l) o reconhecimento das práticas culturais e sociais dos alunos e da comunidade local, entendendo-as como dimensões formadoras que se articulam com a educação escolar e que deverão ser consideradas na elaboração dos projetos político-pedagógicos, na organização dos currículos e nas instâncias de participação das escolas;

m) o reconhecimento do direito às formas alternativas de gestão escolar - guardada as orientações comuns do sistema nacional de educação a ser configurado - de acordo com as necessidades de grupos culturais e sociais específicos, tais como: as escolas do campo, as

escolas indígenas, escolas de remanescentes de quilombos e o processo educativo desenvolvido junto às pessoas privadas de sua liberdade.

Eixo Temático e seus desdobramentos

III – Construção do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino, tendo como um dos instrumentos o Financiamento da Educação

- Gestão e Financiamento de Políticas Educacionais num Regime de Colaboração
- FUNDEB e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino
- Transferência de Recursos: Gestão e Compromisso
- A Vinculação dos Recursos e a Manutenção e Desenvolvimento da Educação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Conferência Nacional da Educação Básica

Relatório da Conferência Estadual do Estado do Maranhão

Realizada em 14 e 15 de dezembro de 2007

Responsáveis pela sistematização:

Raimundo Moacir Mendes Feitosa

Marialdo Carvalho Alves

Célia Regina Alves Campos Santos

Documento Referência

Eixo III: Construção do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino, tendo como um dos instrumentos o Financiamento da Educação

Modificação no Texto

No 1º parágrafo questiona-se a vinculação de recursos uma vez que não é proporcional à arrecadação, considerando o princípio da eqüidade.

No 2º parágrafo questiona-se a redução de estados e municípios, no que diz respeito ao cumprimento da Lei, sugerindo a continuidade da execução do PNE.

No 5º parágrafo questiona-se uma possível negociação entre os entes federados, considerando as disparidades econômicas.

Ainda no 5º parágrafo sugere-se acrescentar ao texto a garantia de financiamento sistemático o conectivo e a palavra **eqüitativo**, considerando a relevância da eqüidade do financiamento.

No 7º parágrafo, à definição do custo- aluno-qualidade ressalta-se a ausência de mecanismo para garantir o cumprimento do custo- aluno-qualidade da educação.

No 8º parágrafo, quanto aos processos de gestão, controle e fiscalização dos recursos reconhece-se a mudança na composição do Conselho, entretanto recomenda-se o fortalecimento no que diz respeito à competência técnico-financeira.

No 9º parágrafo, embora a reconhecida participação mais efetiva da União, recomenda-se um aumento na complementação do percentual da União, aproximando dos percentuais dos estados e municípios, pois, atualmente com a Desvinculação da Receita da União (DRU), a União investe na educação com apenas 14,4%.

A luta pela construção do regime de colaboração entre os sistemas de ensino é uma luta histórica dos educadores e de toda a sociedade brasileira. Assim, é preciso que todos compreendamos que o regime de colaboração tem que ser, efetivamente, praticado e depende muito da vontade política dos governos estaduais.

Posições Majoritárias

1. Criar um fundo único e permanente para o financiamento da educação básica, equivalente a 10% do PIB.
2. Promover maior integração entre os governos Municipal, Estadual e Federal, a fim de melhorar o acompanhamento da distribuição dos recursos, assim como de sua divulgação à sociedade.
3. Garantir um orçamento específico para o pagamento da folha dos aposentados, independente dos 25% dos recursos destinados à educação.
4. Criar uma Câmara junto ao Poder Judiciário para dar maior celeridade aos possíveis processos decorrentes do uso indevido dos recursos do FUNDEB, por parte dos gestores, considerando-se a malversação do FUNDEF.
5. Formar conselhos para gerenciamento e controle fiscal dos recursos do FUNDEB, bem como garantir suporte técnico contábil e jurídico aos Conselheiros do FUNDEB, a fim de que exerçam com maior autonomia e segurança suas funções.
6. Divulgar, previamente, a existência de eleição para membros do Conselho do FUNDEB, oportunizando a participação, por segmento, dos interessados.
7. Criar um Sistema Único de Educação Básica – SUEB (baseado no SUS).
8. Ampliar a cooperação técnico-pedagógica e administrativa entre Estado e Municípios, destacando o papel do Estado como fomentador e orientador na execução de ações educacionais.
9. Garantir recursos financeiros para Formação de Conselheiros do FUNDEB: Gestores, Profissionais da Educação e outros.

10. Ampliar recursos da União para a formação e qualificação dos profissionais da educação, principalmente aos que trabalham com EJA e Educação Infantil.
11. Informar o custo de manutenção de cada escola para que haja eqüidade na distribuição dos recursos financeiros.
12. Aumentar o custo-aluno para os benefícios do transporte e merenda escolar e garantir periodicidade nos repasses financeiros, regularizando a oferta da merenda escolar para que as escolas e os municípios possam garantir compromisso e pagamento regular e, consequentemente, possam receber os produtos comprados.
13. Criar Unidade Gestora Orçamentária para proporcionar autonomia aos gestores regionais na realização de reformas nas escolas fundamental e médio.
14. Efetivar o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos, no que diz respeito ao pagamento de profissionais do magistério, observando como estão sendo aplicados os percentuais destinados à manutenção do ensino segundo a Lei.
15. Criar uma página na internet para divulgar as ações do conselho do FUNDEB, inclusive de prestação de contas e como espaço a sugestões da sociedade.
16. Recomendar ao parlamento a revogação da existência da Desvinculação da Receita da União (DRU), bem como a derrubada dos vetos presidenciais ao PNE.

Eixo III Construção do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino, tendo como um dos instrumentos o Financiamento da Educação

Texto modificado sugerido pelo Maranhão à CONEB

A Constituição Federal (CF) de 1988 estabeleceu que a educação é um direito social e definiu que os responsáveis pelo seu provimento são o Estado e a família. Para resguardar o direito à educação, o Estado estabeleceu a estrutura e as fontes de financiamento. Ao determinar a *vinculação de recursos* para a educação, a CF garantiu os mínimos orçamentários para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, que são 18% da receita da União e 25% da receita dos Estados, DF e Municípios, resultantes de impostos e transferências.

No âmbito das políticas educacionais, destacaram-se, sobremaneira, as modificações de ordem jurídico-institucional. Após a aprovação da Constituição Federal de 1988, três alterações nos textos legais foram de grande importância para a área educacional: a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº. 9.394/96); o Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº. 10.172/2001) e a aprovação da Lei nº 11494/2007, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb). Enquanto a LDB reestruturou e definiu as diretrizes e bases da educação escolar no Brasil, após o período da ditadura militar, o PNE apontou *novos* rumos para as políticas e ações governamentais na chamada década da educação, e o Fundeb instaurou uma nova sistemática de financiamento da educação básica, buscando efetivar o princípio constitucional da equalização do financiamento. Agregou-se a essas três mudanças a implantação do PDE, com ações específicas para a melhoria da qualidade da educação.

No setor público, a CF, de 1988, e a LDBN, de 1996, atribuíram à União, aos Estados, ao Distrito Federal (DF) e aos Municípios a responsabilidade pela administração do sistema educacional brasileiro. Para se concretizar, tal processo exige um Sistema Nacional de Educação, a regulamentação do regime de colaboração entre as instâncias federadas, o que, certamente, ensejará o estabelecimento de marcos teórico-conceituais na organização e gestão e no real alcance do papel dos entes, por seu caráter descentralizado.

Nessa direção, é fundamental problematizar o papel de cada instância e os marcos jurídicos que normatizam a ação da União, Estados e Municípios junto à educação básica, bem como examinar a articulação entre essas ações e a proposição e materialização de políticas educacionais.

5 Todas essas questões identificam-se com a efetivação do Sistema Nacional de Educação e o redirecionamento dos processos de organização e gestão para garantir

qualidade social em todas as etapas da educação básica, em um país fortemente marcado pelas disparidades regionais, estaduais, municipais, locais e escolares, colocando em evidência a importância de políticas nacionais em forte consonância com os demais sistemas. Isso só se dará com a regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados e a garantia de financiamento sistemático e equitativo, por meio de novas bases e do incremento do percentual de recursos destinados a esse nível de ensino.

As políticas e as lutas em defesa de mecanismos sistemáticos de financiamento na área educacional articulam-se, portanto, à defesa da gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas, por meio da garantia de vinculação de recursos para a sua manutenção e desenvolvimento.

O financiamento da educação constitui tarefa complexa no País, devido ao envolvimento dos diferentes entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e a esfera privada, bem como à falta de regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados, à ambígua relação entre o público e o privado, à definição do custo-aluno-qualidade da educação, que, dentre outros, dificultam o processo de otimização das políticas de financiamento e de gestão transparente no uso, definição e aplicação dos recursos.

O financiamento da educação envolve, assim, a definição das condições materiais e de recursos para a formulação, efetivação e avaliação das políticas educacionais, assim como os programas e ações a elas relacionados, bem como os processos de gestão, controle e fiscalização dos recursos. Tudo isso pode trazer de volta a reflexão da necessidade de sua vinculação ao PIB, em percentuais bem acima dos hoje praticados, dado que se mostram insuficientes para o pagamento da dívida histórica do Estado para com a educação brasileira.

Nessa ótica, a criação do **Fundeb**, por meio da Lei nº 11494/2007, foi uma iniciativa importante na implantação de política nacional direcionada à articulação dos entes federados, na descentralização do sistema educativo e na melhoria da qualidade da educação, bem como a valorização do magistério público. Ele permite o estabelecimento de novos marcos de financiamento nas diversas etapas e modalidades da educação básica. Estima-se, com isso, que ocorra o aumento da matrícula nas diversas etapas da educação básica, asseguradas a aplicação e a otimização dos percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (custo-aluno-qualidade), especialmente com a participação mais efetiva da União.

Para a regulamentação do **Regime de Colaboração** entre os entes federados e, consequentemente, entre os Sistemas de Ensino, tendo como um dos instrumentos o Financiamento da Educação, algumas ações devem ser aprofundadas, destacando-se, entre elas:

Buscar alternativas para aprimorar os gastos públicos e discutir fontes para a ampliação do financiamento da educação, por meio do esforço conjunto entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Estabelecer mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento da aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

Ampliar o atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, a fim de garantir o acesso e a permanência na escola a toda população;

Estabelecer uma política nacional de gestão educacional, com mecanismos e instrumentos que contribuam para democratizar a escola;

Promover a autonomia (pedagógica, administrativa e financeira) das escolas, bem como aprimorar os seus processos de gestão, visando à melhoria de suas ações pedagógicas;

Criar instrumentos que promovam a transparéncia na utilização dos recursos públicos pelos sistemas de ensino e pelas escolas, para toda a comunidade local e escolar;

Apoiar a criação e a consolidação de conselhos estaduais, municipais e escolares;

Estabelecer mecanismos que assegurem a elaboração e implantação orgânica de planos estaduais e municipais de educação, bem como de projetos político-pedagógicos escolares.

Articuladas ao esforço nacional em prol da constituição do Sistema Nacional de Educação e do Regime de Colaboração entre os entes federados, essas ações poderão resultar em novas bases de organização e gestão dos sistemas de ensino. Contribuirão, desse modo, para a melhoria dos processos de gestão no que tange à **transferência de recursos, gestão e compromisso** dos entes federados com a melhoria da educação básica nacional, por meio da otimização de esforços e co-responsabilização por políticas direcionadas à qualidade desse nível de ensino.

Eixo Temático e seus desdobramentos**IV – Inclusão e Diversidade na Educação Básica**

- Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
- Contextualização Curricular a partir da Diversidade Regional
- Educação Indígena
- Educação e Afrodescendência
- Educação no Campo
- Educação de Pessoas com Deficiências e Altas Habilidades Super Dotadas
- Ampliação do Tempo Escolar
- Educação e Diversidade Sexual
- Construção da Cultura da Paz no contexto da Escola



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Conferência Nacional da Educação Básica

Relatório da Conferência Estadual do Estado do Maranhão

Realizada em 14 e 15 / 12 / 2007

Responsáveis pela sistematização:

Ana Paula Nascimento Pires

Floriza Gomide Sales Rosa

Documento Referência

Eixo IV: Inclusão e Diversidade na Educação Básica.

Modificações no Texto

Apresentar as modificações sugeridas e a sua localização no parágrafo do texto referência. Utilizar até 10 linhas para cada modificação.

Sem modificações ao texto.

Posições majoritárias

1. Elaborar políticas públicas que garantam a todos (quilombolas, afro-descendentes, indígenas, pessoas com necessidades educacionais especiais, gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros, simpatizantes – GLBTS, pessoas privadas de liberdade, mulheres, jovens, adultos e idosos), o acesso e a permanência com sucesso à educação de qualidade articuladas com as demais políticas sociais.

2. Estabelecer parcerias entre os entes federados, instituições privadas e sociedade civil organizada a fim de promover a sensibilização da sociedade em geral para a temática da

inclusão e diversidade na educação básica.

3. Elaborar, implantar e avaliar uma sistemática de formação inicial e continuada para os profissionais da educação básica visando garantir o direito ao trato democrático da diversidade.
4. Assegurar política de valorização do profissional da educação do campo, da educação indígena, da educação especial e da educação de jovens e adultos.
5. Elaborar e distribuir materiais didáticos e tecnológicos contextualizados para todos os alunos do campo, indígenas, quilombolas, alunos com necessidades educacionais especiais, jovens, adultos e idosos, que atendam às suas necessidades social, cultural e lingüística.
6. Garantir transporte escolar adequado às diversidades.
7. Construir, reformar e/ou reativar complexos agrícolas na zona rural para melhoria da formação profissional da comunidade escolar e entorno.
8. Implantar núcleos e programas para o atendimento e acompanhamento a alunos com necessidades educacionais especiais com profissionais das áreas de psicopedagogia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia, assistência social.
9. Garantir o acompanhamento aos professores, bem como dotar de materiais pedagógicos e tecnológicos adequados às escolas na perspectiva da educação inclusiva.
10. Garantir formação continuada para professores não índios, que atuam nas escolas indígenas, na língua materna da tribo.
11. Garantir o cumprimento da lei 10.639/03 e 10.436/02 nas escolas de educação básica, através de formação continuada dos profissionais da educação, bem como no currículo escolar.
12. Implantar cursos de formação profissional na modalidade a distância para pessoas privadas de liberdade, de acordo com a peculiaridade socioeconômica regional.

13. Criar conselhos diferenciados que tenham poder deliberativo nas políticas públicas e fortalecer os já existentes.
14. Ampliar as redes de atendimento à criança e ao adolescente por meio de programas como PROERD, GEAPE, CREAS e instituições de educação, saúde, justiça, etc. de forma articulada.
15. Realizar fóruns permanentes para discussão das questões da diversidade e avaliação do desenvolvimento das políticas educacionais contemplando a diversidade de gênero, etnia e orientação e diversidade sexual.
16. Criar condições para implantação da educação a distância para os profissionais que atuam no campo.
17. Garantir a expansão de programas sócio-educacionais do governo federal, estadual e/ou municipal para as comunidades do campo.

Eixo Temático e seus desdobramentos**V – Formação e Valorização Profissional**

- Formação Inicial e Continuada de Professores
- Avaliação Docente como Instrumento de Valorização
- Funcionários de Escola: Formação e Identidade Profissional
- Valorização: Piso Salarial Profissional e Desenvolvimento na Carreira
- Educação a Distância e Formação de Professores



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Conferência Nacional da Educação Básica

Relatório da Conferência Estadual do Estado do Maranhão

Realizada em 14 e 15 de dezembro de 2007

Responsáveis pela sistematização:

Maria do Socorro Azevedo Carneiro

Maria de Fátima Serra Rios

Documento Referência

Eixo V: Formação e Valorização Profissional

Modificações no Texto

Apresentar as modificações sugeridas e a sua localização no parágrafo do texto referência. Utilizar até 10 linhas para cada modificação.

Considerando os debates e proposições dos delegados na Conferência Estadual de Educação Básica no Maranhão, sugerimos algumas inclusões nos textos das alíneas do 4º parágrafo sobre as implicações da política nacional de formação de professores, pautada pela concepção de educação como processo construtivo e permanente.

Na alínea “b”, considerando a importância da articulação e coerência entre os sistemas de ensino, reforçamos essa concepção, acrescentando ao texto: **e voltados às exigências da educação básica, quanto à formação do cidadão;**

Na alínea “c”, considerando a importância da articulação entre os níveis de ensino e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sugerimos acrescentar ao termo prática o texto: **educativa, mediante a participação em projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos nas IES e em grupos de estudos na escola básica;**

Na alínea “e” a fim de ampliarmos o fortalecimento dos espaços de formação, sugerimos acrescentar após a palavra licenciaturas: **e de cursos de pós-graduação.**

e na continuidade da alínea sugerimos a supressão do termo “juventude”, a fim de deixar aberta a qualificação para qualquer faixa etária.

Na alínea “f” sugerimos a permuta do termo “**docentes**” por **de professores e demais trabalhadores da educação.** E para especificar algumas áreas de demanda na formação dos trabalhadores da educação , sugerimos que ao final da alínea, seja acrescentado o texto: **garantindo a profissionalização, em nível médio e/ou superior, em formação pedagógica voltada para a educação inclusiva, formação no campo de conhecimentos específicos, informática e multimeios, nutrição, infra-estrutura, métodos e técnicas de pesquisa científica e outros.**

Na alínea “g” sugerimos deixar claras questões sobre a jornada de trabalho, sugerindo substituir os termos “**para os professores**” pelo seguinte texto precedido de vírgula: **contemplando o horário de planejamento de acordo com o PPP da escola, a implementação da formação continuada em serviço dentro da carga horária, de forma sistematicamente planejada e, do afastamento de professores e demais trabalhadores da educação para cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) sem prejuízo de vencimentos e vantagens.**

No parágrafo 11 sugerimos acrescentar a seguinte especificação entre parênteses, enfatizando a necessidade da participação democrática no processo de elaboração do Plano de carreira: **(que deve ser elaborado com a participação paritária dos trabalhadores da educação).**

No parágrafo 12 sugerimos a eliminação da expressão: “**como foi visto anteriormente**”, considerando que o texto pode ser lido, isoladamente e em qualquer espaço. Continuando o parágrafo, sugerimos a substituição da expressão que caracteriza a avaliação: “**somatória**” por **cumulativa**, a fim de evitarmos a adoção de práticas de avaliação classificatória e não democrática, incoerentes com a proposta do processo educativo atual.

No parágrafo 13 sugerimos o conectivo **Para** no início do parágrafo. Em seguida, pode ser substituída a expressão “**central**” por **nacional**, que amplia a concepção do processo.

No parágrafo 14, de acordo com os princípios de uma avaliação democrática e emancipatória, preservando-se a questão teórica epistemológica que direcionará a prática avaliativa dos docentes, sugerimos a substituição da segunda frase: “**A avaliação diagnóstica, somatória e formativa, identificará, por exemplo, lacunas na formação inicial, passíveis de serem sanadas pelo desenvolvimento de um programa de**

formação continuada; assim como poderá identificar, também, potenciais específicos em determinados docentes a serem alvo de aproveitamento na escola, seja em encontros pedagógicos semanais de coordenação pedagógica, seja em âmbito do próprio sistema de ensino.” pelo seguinte texto: Uma avaliação que aponta para a revisão da formação inicial, reconhecendo-a como parte de uma trajetória de formação continuada centrada no lócus da ação pedagógica de cada profissional. Assim, vale enfatizar que a avaliação pedagógica do docente, na perspectiva de superação de suas dificuldades, continuidade de sua formação e da consequente melhoria do desempenho discente, apresenta-se, como instrumento de valorização profissional e aprimoramento da qualidade social da educação. Na última frase do parágrafo 14, podemos substituir a palavra “motivar” por incentivar, considerando que o processo de motivação é algo interno.

Obs.: Ver sugestão do texto modificado em anexo.

Posições Majoritárias

1. Definir estratégias que garantam **políticas** consistentes, coerentes e contínuas de **formação inicial e continuada** e **valorização profissional** efetiva de todos os trabalhadores da educação.
2. Garantir a **formação dos trabalhadores da educação presencial e a Distância** em cursos de formação inicial, aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, a partir de parcerias com instituições de Ensino Superior, prioritariamente, com as universidades públicas.
3. Garantir a **profissionalização e qualificação dos trabalhadores** da educação, em nível médio e/ou superior que atenda às demandas de cada comunidade escolar e educação inclusiva: por áreas de conhecimento; formação pedagógica, educação especial, informática e multimeios, nutrição, infra-estrutura, métodos e técnicas de pesquisa científica e outros.
4. Garantir o **afastamento** de professores e trabalhadores da educação para cursos (pós-graduação, mestrado e doutorado), sem prejuízo de vencimentos e vantagens.
5. Implementar a **formação continuada em serviço** dentro da carga horária do professor e dos demais trabalhadores da educação, de forma sistematicamente planejada.
6. Implementar **programas federais e estaduais** em todos os municípios do Estado, garantindo aos trabalhadores da educação acesso e aplicação dos **recursos tecnológicos educacionais** existentes (Proinfo, Pró-formação, Pró-letramento, Pró-funcionário, Pró-licenciatura, dentre outros).
7. **Valorizar os trabalhadores da educação**, por meio da reformulação do **Estatuto do Magistério**, implantação e implementação do **plano de cargos, carreiras e salários**

elaborado com a participação paritária dos trabalhadores da educação, considerando a promoção, progressão e titulação como critérios automáticos de desenvolvimento na carreira, garantindo o pagamento por parte dos entes federativos das despesas advindas da formação e qualificação.

8. Implantar **plano de saúde e plano de acesso à moradia** (Programa de Financiamento Especial), em caráter de urgência para os trabalhadores da educação e extensivo aos aposentados, considerando o desconto existente no contra-cheque.
9. Disponibilizar **crédito** (bônus) aos trabalhadores da educação para a aquisição de **acervo bibliográfico**.
10. Implantar e implementar **avaliação institucional** (contexto escolar, segmentos, processos, resultados, programas e currículos) com metodologia democrática.
11. Organizar estudos e debates relativos à **avaliação** do professor, definindo critérios e buscando a valorização e a melhoria da qualidade do trabalho **docente** e a premiação, remunerada, aos professores com melhores desempenho e produtividade.
12. Instituir **Comitê de Avaliação na SEDUC** com membros de outras instituições de caráter público (Sistema Integrado de Educação, Conselhos Escolares e Conselhos de Educação) que possa emitir parecer avaliativo baseado em conhecimento técnico-pedagógico.
13. Instalar **serviço de orientação e acompanhamento ao profissional** que apresente **problema de saúde** física ou mental, com dificuldade de adaptação social, para que se sinta cuidado e possa desenvolver seu trabalho adequadamente.
14. Limitar o **número de alunos por turma**, com o máximo de 20 alunos na Educação Infantil, 25 para o Ensino Fundamental e 35 para o Ensino Médio.
15. Incentivar a **pesquisa científica** das IES articulada ao sistema de ensino da Educação Básica em temáticas como evasão, repetência, déficit de leitura e escrita.
16. Promover parceria com as Universidades para fins de **adequação curricular** dos cursos de licenciatura, quanto às exigências da educação básica, contemplando a formação do cidadão (valores éticos, morais, espirituais).
17. Orientar e incentivar a prática educativa para a **produção de conhecimentos** dentro da própria escola.
18. Criar **grupos** de professores nas escolas para estudos e desenvolvimento de mecanismos, **melhoria do ensino** e estabelecimento de parcerias entre escola e

universidades para a produção de trabalhos científicos.

Eixo V: Formação e Valorização Profissional

Texto modificado sugerido pelo Maranhão à CONEB

No campo das políticas educacionais, as questões referentes à formação, desenvolvimento profissional e valorização dos trabalhadores em educação (professores e funcionários) sempre estiveram de alguma forma presentes na agenda de discussão, mas, possivelmente, em nenhum outro momento histórico tal questão tenha merecido tanta ênfase como nas últimas décadas, por diferentes agentes, instituições, organismos nacionais, internacionais e multilaterais.

Nessa perspectiva, a questão da formação e profissionalização, por perpassar quase todos os demais temas, tem gerado inúmeros debates no cenário educacional brasileiro, desencadeando políticas, assim como a mobilização dos diversos agentes, na tentativa de construir uma educação pública de qualidade para todos. Nesses debates, tem ficado claro que as duas facetas – formação e valorização profissional – são indissociáveis.

Considerando a legislação vigente e as necessidades dos sistemas de ensino e, ainda, a garantia de um padrão de qualidade na formação dos que atuam na educação básica, é fundamental que se crie uma **Política Nacional de Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação**, articulando, de forma orgânica, as ações das instituições formadoras, dos sistemas de ensino e do MEC.

4 Nesse sentido, uma política nacional de formação de professores, pautada pela concepção de educação como processo construtivo e permanente, implica o (a):

- a) Reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz à articulação entre teoria e prática (ação/reflexão/ação) e à exigência de que se leve em conta a realidade da escola, da sala de aula e da profissão e condição docentes;
- b) Integração e interdisciplinaridade curriculares, dando significado e relevância aos conteúdos, articulados com a realidade social e cultural e voltados às exigências da educação básica, quanto à formação do cidadão;
- c) Favorecimento da construção do conhecimento pelo estudante, valorizando sua vivência investigativa e o aperfeiçoamento da prática educativa, mediante a participação em projetos de pesquisa desenvolvidos nas IES e em grupos de estudos na escola básica;
- d) Garantia de implementação de processos de formação, valorização e de consolidação da identidade dos professores;
- e) Fortalecimento das licenciaturas e de cursos de pós-graduação nas universidades, em especial as públicas, entendendo-as como espaço de formação e profissionalização qualificada e de ampliação do universo social, cultural e político;

- f) Efetivação de processos de formação inicial e continuada de professores e demais trabalhadores da educação, em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais e com as mudanças no campo do conhecimento, garantindo a profissionalização, em nível médio e/ou superior, em formação pedagógica voltada para a educação inclusiva, formação no campo de conhecimentos específicos, informática e multimeios, nutrição, infra-estrutura, métodos e técnicas de pesquisa científica e outros.
- g) Garantia de justa jornada de trabalho, contemplando o horário de planejamento de acordo com o PPP da escola, a implementação da formação continuada em serviço dentro da carga horária, de forma sistematicamente planejada e, do afastamento de professores e demais trabalhadores da educação para cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) sem prejuízo de vencimentos e vantagens.

Essa perspectiva ampla de formação e profissionalização docente deve romper com a concepção de formação reduzida ao manejo adequado dos recursos e técnicas pedagógicas. Para isso, é mister superar a dicotomia entre a formação pedagógica *stricto sensu* e a formação no campo de conhecimentos específicos.

Assim, a concepção de formação deverá se pautar pelo (a): desenvolvimento de uma **sólida formação teórica e interdisciplinar** no campo da educação e nas áreas específicas de ensino; articulação **entre teoria e prática**; centralidade do **trabalho** como princípio educativo na formação profissional; entendimento de que a **pesquisa** se constitui em princípio cognitivo e formativo e, portanto, em eixo nucleador da formação dos profissionais da educação; vivência da gestão democrática, **compromisso social, político e ético** com um projeto social emancipador e transformador das relações sociais; e vivência do **trabalho coletivo e interdisciplinar** de forma problematizadora.

A fim de contribuir para uma educação básica de qualidade, uma Política Nacional de Formação e Valorização dos Professores garantirá o desenvolvimento da formação profissional baseada na dialética entre teoria e prática, valorizando também a prática profissional como momento de construção e ampliação do conhecimento, por meio da reflexão, análise e problematização dessa prática e o reconhecimento do conhecimento tácito, presente nas soluções criadas no ato pedagógico. Esse conhecimento na ação é o conhecimento implícito, interiorizado, que não a precede. No entanto, ele não é suficiente. Assim, por meio de programas, ações e cursos, envolvendo as instituições de formação, o MEC e os sistemas de ensino, compete à essa política propiciar o desenvolvimento da capacidade de reflexão, oferecendo perspectivas de análise da prática, para que os profissionais da educação nela se compreendam, bem como os contextos históricos, sociais, culturais, organizacionais em que atuam.

Uma Política Nacional de Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação deverá envolver, além dos docentes, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo. A consolidação de políticas e programas de formação e profissionalização direcionadas aos trabalhadores da educação, com vistas a garantir formação pedagógica e formação no campo de conhecimentos específicos, deve ter a escola como base dinâmica e formativa, garantindo a **profissionalização dos funcionários**.

A profissionalização deve assegurar conteúdos que propiciem a compreensão do papel e inserção da escola no sistema educacional e a relação entre as diversas instâncias do poder público; do processo de construção da gestão democrática na escola e no sistema de ensino; do financiamento da educação no Brasil e da gestão financeira da escola; do processo de construção do projeto político-pedagógico e da possibilidade de participação dos diversos segmentos escolares.

Tal como indicado para os docentes, há que se prever tanto a formação inicial como a continuada para os funcionários de escola, garantindo a atualização e a consolidação de sua identidade, visando à melhoria de sua atuação. Assim, os processos formativos, para todos os que atuam na educação, devem contribuir para a apropriação de meios, mecanismos e instrumentos que permitam intervenções mais satisfatórias, do ponto de vista pedagógico, no dia-a-dia, a partir da compreensão dos condicionantes sócio-políticos e econômicos que permeiam a organização escolar.

11 Da mesma forma, a política de formação desses profissionais deve estar sintonizada ao plano de carreira (que deve ser elaborado com a participação paritária dos trabalhadores da educação) e à justa jornada de trabalho. Implica, portanto, ações para melhorar a qualidade do ensino, as condições de trabalho e a qualificação dos trabalhadores. Há que se garantir salários dignos, promoção de planos de carreira com critérios justos e claros para a ascensão e a dignidade do exercício profissional. Uma política nacional desse porte deve, assim, se constituir pela maior articulação entre o MEC, instituições formadoras, movimentos sociais e sistemas de ensino.

12 A **Política Nacional de Avaliação da Educação Básica** deve propiciar a construção de um processo onde haja espaço para a avaliação descentralizada como base para o estabelecimento de políticas nacionais - além da avaliação global desenvolvida no nível central do Sistema Nacional de Educação, para ampliar a visão do processo educativo brasileiro. Para tanto, há que se oferecer, condições técnicas aos municípios e às escolas na identificação das fragilidades e das potencialidades do sistema. Ou seja, uma avaliação processual, cumulativa e diagnóstica, que contribua para a melhoria da educação nacional. Municípios dessas informações e indicadores, os sistemas e as escolas poderão, também, estabelecer, políticas próprias e complementares para potencializar as possibilidades, bem como garantir intervenção propositiva e positiva nas lacunas e fragilidades.

13 Para tanto a avaliação nacional, como as dos sistemas de ensino e das escolas precisam compreender que o sucesso ou o fracasso dos estudantes é resultado de uma série de fatores extra-escolares e intra-escolares, que intervêm no processo educativo. Dessa forma, a avaliação deve considerar o rendimento escolar, mas deve, também, situar as outras variáveis que contribuem para a aprendizagem, tais como: os contextos culturais, nos quais se realizam os processos de ensino e aprendizagem; os impactos da desigualdade social e regional na efetivação e consolidação das práticas pedagógicas; a qualificação de professores; os salários e carreira dos docentes; as condições físicas e de equipamentos das escolas; o tempo de permanência do estudante na escola; a gestão democrática na escola e no sistema; os projetos político-pedagógicos construídos coletivamente; o atendimento

extra-turno aos estudantes que necessitam de maior apoio; o número de estudantes por professor, em sala de aula; dentre outros.

14 Nesse contexto, **avaliar a formação e a ação dos docentes** complementa um amplo processo de compromissos com a qualidade social da educação. Uma avaliação que aponta para a revisão da formação inicial, reconhecendo-a como parte de uma trajetória de formação continuada centrada no lócus da ação pedagógica de cada profissional. Assim, vale enfatizar que a avaliação pedagógica do docente, na perspectiva de superação de suas dificuldades, continuidade de sua formação e da consequente melhoria do desempenho discente, apresenta-se, como instrumento de valorização profissional e aprimoramento da qualidade social da educação. Nesse sentido, essa concepção de avaliação poderá incentivar os docentes à atualização pedagógica, contemplando, ainda, no plano de carreira, a garantia de momentos de formação continuada.

A legislação vigente estabelece que o “Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada”⁵. Além disso, percebe-se que a LDB referenda a formação continuada, articulada com o EAD, sempre que necessário e, nesse sentido, o artigo 87, inciso III, das Disposições Transitórias, prevê que os Municípios, e supletivamente o Estado e a União, deverão “realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância”. *5 caput* do artigo 80 da LDB

O atual sistema de educação formal não consegue, ainda, atender às novas demandas sociais de formação. A complexificação dos cenários e das modalidades de formação, contudo, não podem prescindir da garantia do acompanhamento e avaliação formativa dos estudantes pelos professores, e nem das condições de infra-estrutura adequadas a este objetivo.

Nesse sentido, é fundamental ressaltar a legislação específica, no tocante à modalidade EAD, especialmente: o Decreto nº 5.622/2005 (regulamenta o art. 80 da LDB), a Portaria Ministerial nº 4.361/2004 (credenciamento e recredenciamento de IES, para oferta de cursos superiores a Distância) e a Resolução CNE/CES nº 1/2001 (normas para o funcionamento da pós-graduação), e o Plano Nacional da Educação (Lei 10.172/2001).

Não é demais lembrar a existência de centenas de cursos de EAD espalhados por instituições que os oferecem, nos mais diversos pólos pelo interior dos estados, criando uma condição de formação sobre a qual não há uma política sistemática de acompanhamento e avaliação. Por isso, a relação entre a educação a distância e a formação de professores tem sido motivo de inúmeras proposições e encaminhamentos, dos mais diferentes matizes.

A articulação do MEC e dos sistemas de ensino, envolvendo as universidades no contexto da implantação de um sistema nacional de educação, deve visar às políticas públicas de ampliação e interiorização da oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, inclusive no que se refere à normatização da educação a distância com qualidade social.

Bem estruturada como política e integrada a um conjunto de ações formativas presenciais, a **formação de professores por meio da modalidade educação a distância** (EAD) pode contribuir para democratizar o acesso a novos espaços e ações de formação, na medida em que a adoção desse processo formativo pode contribuir para maior flexibilidade na organização e desenvolvimento dos estudos; fortalecimento da autonomia intelectual no processo formativo; acesso a novas tecnologias da informação e comunicação; interiorização dos processos formativos, garantindo acesso aos que atuam em escolas distantes dos grandes centros urbanos; interatividade entre os estudantes, facilitando o trabalho coletivo; adequação de infra-estrutura nas instituições públicas, estimulando a formação de quadros para atuarem com EAD; e sua institucionalização no tocante à formação continuada.

A adoção das modalidades de formação, presencial ou por meio da EAD, deve ter por norte pedagógico a busca de uma formação de qualidade socialmente referenciada. Nessa direção, entende-se que o papel do professor é crucial para o bom andamento dos cursos, razão pela qual a dinâmica pedagógica deve enfatizar a ação docente em todos os momentos do processo formativo, optando pela manutenção do professor na implantação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de formação. Entende-se, desse modo, que não se trata tão somente de adoção da nomenclatura, mas fundamentalmente da defesa da centralidade do papel do professor nos processos formativos presenciais e a distância. Tal compreensão retrata o papel da EAD sob a ótica da formação de qualidade social, que não prescinde do acompanhamento docente efetivo e de momentos presenciais de aprendizagem coletiva.

No sentido já anteriormente mencionado, a **Política Nacional de Formação e Valorização de Trabalhadores em Educação** deverá traçar, além de diretrizes para a formação inicial e continuada de professores e funcionários da educação, as condições (se presencial ou a distância) em que cada modalidade deve ser desenvolvida. Sendo assim, parece adequado pensar que a formação inicial destinada tanto aos professores leigos que atuam nas séries finais do fundamental e ensino médio quanto aos professores de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, em exercício, possuidores da formação em nível médio, deverá, em tese, se dar de forma presencial. Pode-se, no entanto, prever a possibilidade de formação inicial a distância com o envolvimento das faculdades/centros de educação como responsáveis pela formação e preparação dos profissionais e dos materiais didáticos, com um alto percentual de momentos presenciais e os recursos materiais e humanos necessários como bibliotecas, vídeos, outros recursos, para sua realização com qualidade social.

As políticas e programas nacionais destinados a organizar e desenvolver programas de formação continuada, em regime de colaboração entre os entes federados, deverão propiciar a criação de pólos, como centros de formação de professores, geridos de forma tripartite pela universidade, com a participação ativa das faculdades/centros de educação, sistemas de ensino e professores da educação básica. Nesses locais, os espaços de formação dos profissionais da educação deveriam ser dotados de bibliotecas e equipamentos de informática, permitindo a socialização das experiências docentes e sua auto-organização em

grupos de estudo, como um caminho promissor para a profissionalização dos professores. Com isso, o trabalho a ser ali desenvolvido poderá gerar condições especiais para superar o individualismo e produzir novas relações sociais e culturais na atividade docente, privilegiando o trabalho coletivo, solidário, em sintonia com a realidade social onde está inserido, de modo a transformar as condições atuais da escola pública e da educação na perspectiva das transformações sociais almejadas.

Vale destacar que, qualquer que seja o tipo de formação, ela deve estar alicerçada nos princípios da base comum nacional, como parâmetro para a definição da qualidade, bem como ser reflexo da articulação necessária entre o MEC, instituições formadoras e sistemas de ensino.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Conferência Nacional da Educação Básica

Além dos aspectos abordados neste eixo, a conferência estadual discutiu outro(s)? Indique-o(s).

Título do novo aspecto:

Sistema Integrado de Educação Pública no Estado - SIEPE

Justificativa:

O Maranhão é hoje um dos Estados mais pobres do país, com alto índice de analfabetismo – 23 % da população e com aproximadamente 50 municípios detentores dos mais baixos IDH do Brasil. Além desses dados acrescem-se outras situações que vêm comprometendo o resultado da política pública de educação como:

- Desarticulação dos sistemas Educacionais (Educação Básica X Ensino Universitário, Educação Estadual X Educação Municipal);
- Descontinuidade das políticas públicas;
- Fragmentação das propostas e projetos pedagógicos;
- Indefinição de uma política pública integrada de educação de Governo.

Estes e outros fatores levaram o Governador do Estado, Dr. Jackson Lago, a determinar a construção de um Sistema Integrado de Educação Pública no Estado (SIEPE) pelas instituições educacionais do Estado como: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Universidade Virtual do Maranhão (UNIVIMA), Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico (SECTEC), objetivando à otimização de esforços e recursos a partir de uma proposta inovadora que desenvolva o processo educacional, integrando a pesquisa, o conhecimento científico e a tecnologia a favor das reais necessidades da população maranhense.

“Precisamos usar esse conhecimento produzido para solucionar os nossos problemas. Ainda há muita gente vivendo abaixo da linha de pobreza. É necessário que revertamos esse quadro”, afirma Dr. Jackson Lago.

A concepção de tal sistema está vinculada à complexidade, à intersetoriedade e à interdependência das partes. As instituições trabalharão de forma integrada a partir dos conhecimentos levantados e do sentimento de inserção no processo de mudança e melhoria da qualidade social da educação no Maranhão.

A proposta do SIEPE é de um sistema aberto, alicerçado no intercâmbio de informações a partir de um planejamento intersetorial, com a observância de princípios como igualdade, democracia e solidariedade, numa dimensão técnica, científica e humana, respeitando a especificidade de cada instituição.

Há muitos desafios na construção do SIEPE, no momento, destacam-se: como implantar políticas públicas integradas que possibilitem que os diversos níveis de educação comuniquem-se juntos, articulados, buscando qualidade social de educação (num estado com dificuldades de acesso) e situações de desenvolvimento em face de tantas desigualdades?

Como gestar uma nova proposta de educação integrada e participativa que busque novos aportes científicos e tecnológicos, que desconstrua alguns paradigmas estabelecidos e se posicione contra a desigualdade, a alienação e o descompromisso?

Como trabalhar de maneira integrada e articulada, a partir de um novo enfoque educacional, sem descaracterizar a natureza de cada instituição ou órgão?

O sistema integrado exigirá muitos esforços e compreensão das instituições para as mudanças. Será percebido no interior das instituições um novo olhar que possibilitará o agir de forma conjunta, a partir de uma sincronia propulsora de uma ação complexa que tornará possível a construção de novos saberes, do desenvolvimento tecnológico e da melhoria da qualidade social de vida da população.

Texto proposto

O ano de 2007 inicia o Governo Jackson Lago, trazendo para os maranhenses a consciência da nossa responsabilidade histórica para o Maranhão que se projeta comprometido com a construção de uma administração integrada, transparente e descentralizada, condizente com sua proposta de elaboração de um Estado Democrático e Solidário contida nas Diretrizes do Plano de Governo durante a campanha eleitoral.

Nessa perspectiva, o presente documento atende à demanda do atual governo do Maranhão em implementar práticas educativas cada vez mais quantitativas e qualitativas na reversão dos índices alarmantes de analfabetismo, reprovação, retenção e evasão escolar, que muito comprometem o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado.

Assim, o Governador, na convicção da necessidade de uma integração entre pares para a viabilização do Maranhão Educativo, estabelece a criação de um Sistema Integrado de Educação Pública no Estado (SIEPE), o qual responde como um dos dez Macro-Objetivos que norteiam as ações governamentais e refletem a missão do Governo.

Por que criar um Sistema de Educação no Maranhão? Embora as legislações brasileiras e maranhenses já estabeleçam um sistema de educação, evidencia-se que, de fato, no Maranhão, devido à complexidade da realidade em termos territoriais geográficos, aos múltiplos agentes, à diversidade de instituições, além da vontade e decisões políticas arraigadas em práticas antigas e viciadas, ainda não se percebeu a educação maranhense como um sistema. É, portanto, de encontro a essa realidade, visando à melhoria de vida da população, sobretudo daqueles que vivem nas regiões de baixo IDH, que se apresenta o SIEPE.

Os **Objetivos do SIEPE** se coadunam com os Macro-Objetivos contidos nas duas diretrizes estratégicas de natureza propositiva do plano de metas – *Maranhão Democrático e Maranhão Solidário*.

No contexto da proposta do SIEPE, os **Pressupostos históricos e conceituais**, compreendem dois momentos. O primeiro trouxe o resgate histórico sobre a legislação brasileira e a realidade atual da Educação no Maranhão, indagando ainda sobre a política pública econômica e social do Brasil neste segundo mandato Lula; o segundo momento traz a argumentação que funda a opção epistemológica deste documento no autor francês *Edgar Morin*.

Esclarece-se que a **Metodologia para criação e implantação do SIEPE** será coletiva com as partir das participações dos seguimentos do setor educacional: SEDUC, UEMA, UNIVIMA, FAPEMA e SECTEC, das reuniões com a Comissão de trabalho, coordenada pela Assessoria Especial do Governador dos seminários abertos à comunidade.

As **Referências** também fazem parte deste trabalho e demonstram o caráter científico do mesmo. Importa ressaltar e correlacionar a literatura em *Morin* com a assertiva do Governo sobre a multidimensionalidade (social, econômica, política, ambiental e cultural) do *Maranhão Democrático e Maranhão Solidário* – Diretrizes Estratégicas do seu governo.

Desse modo, este documento serve como registro inicial do processo de construção do SIEPE e constitui, sobretudo, um norteamento para as ações de implantação do referido Sistema.

A construção do SIEPE está sendo discutida exaustivamente no Estado do Maranhão: nos Seminários Regionais de Educação, na I Conferência Estadual e nos fóruns e seminários diversos e legitimados, quer pelos trabalhadores da educação quer pela sociedade civil.